

## **PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO**

PROCESSO SEI nº: 6024.2021.0002482-0

SAS - EM

EDITAL nº: 88/SMADS/2021

TIPOLOGIA DO SERVIÇO: Serviço de Proteção Social às Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência - SPSCAVV

CAPACIDADE: 80

Em atenção ao edital 88/SMADS/2021, esta Comissão de Seleção recebeu 02 (duas) propostas: da OSC CEBECH - Centro Comunitário Beneficente Conjunto Habitacional Castro Alves e Adjacentes – CNPJ 04.003.965/0001-99; e da OSC Sociedade Amigos de Vila Mara, Jardim Maia e Vilas Adjacentes – CNPJ 43.220.540/0001-93. Após a sessão pública, realizada em 17 de junho de 2021, os membros da Comissão de Seleção analisaram o mérito das propostas apresentadas, conforme a Instrução Normativa nº 03/SMADS/2018, com redação alterada pela Instrução Normativa nº 01/SMADS/2019, elaborando o presente parecer.

### **PROPOSTA 1: SOCIEDADE AMIGOS DE VILA MARA, JARDIM MAIA E VILAS ADJACENTES**

A proposta demonstra conhecimento sobre o objeto da parceria, com a apresentação de dados sobre os índices de violência contra crianças e adolescentes do território, e afirma o compromisso com o enfrentamento de tal questão social.

Na descrição das metas, traz os indicadores previstos na IN 03/SMADS/2018 e os específicas para a tipologia, conforme a Portaria 46/SMADS/2010.

Na forma de cumprimento das metas previstas, a proponente apresenta de ações voltadas à operacionalização da parceria, bem como organograma da dinâmica do trabalho, porém não exemplifica claramente como visa atingir cada uma das metas.

No item sobre a vinculação da ação com as orientações do PLAS e diretrizes nacionais, a proposta menciona a universalidade da política de assistência social e a primazia do Estado na efetivação da política.

A metodologia de trabalho apresentada faz menção à possibilidade de realização de atendimentos virtuais considerando o momento pandêmico. Ressaltamos que vigora a portaria 39/SMADS/2020, que estabelece as orientações para o adequado atendimento em cada fase do Plano São Paulo. A proponente apresenta também os processos de acolhimento e escuta como facilitadores para a vinculação com as crianças e adolescentes, destaca o atendimento centralizado na família e o trabalho com grupos. Descreve um mecanismo de apuração do grau de satisfação dos usuários a ser realizado através de questionário aplicado trimestralmente.

No item 6.6, menciona equivocadamente o uso de instrumental DEMES, revogado pela SMADS, mas cita também o atual Formulário de Monitoramento da SMADS. Refere sobre o uso de instrumentais e outras formas de registro do trabalho realizado como recursos de monitoramento. Aponta o CREAS como referência para a avaliação dos resultados.

Na metodologia do trabalho social com famílias, traz a proposta de realização de grupos quinzenais com o objetivo de fortalecimento dos membros, de promoção da conscientização a respeito da responsabilização dos agressores, de desenvolvimento de estratégias para o fortalecimento de vínculos, da qualidade das relações afetivas intrafamiliares e da capacidade protetiva da família, visando o rompimento do ciclo da violência.

No detalhamento dos recursos humanos, apresenta inicialmente o quadro em compatibilidade com o edital, mencionando cada função e sua respectiva escolaridade, carga horária e atribuições de acordo com o previsto na Portaria 46/SMADS/2010, entretanto, nas páginas 29 e 30, menciona equivocadamente a possibilidade de contratação de técnico pedagogo, profissional não previsto para a tipologia. Refere sobre as horas técnicas afirmar claramente que se trata de recurso especificamente destinado à capacitação dos trabalhadores.

A proposta apresenta os indicadores de avaliação previstos na IN 03/SMADS/2018.

No plano de aplicação dos recursos da parceria, apresenta a descrição de despesa dos custos diretos e indiretos em conformidade com as normativas vigentes. A proponente apresenta contrapartida em bens, sendo 06 itens entre móveis e eletrodomésticos que somam um valor total de R\$ 2.700,00. Solicitou verba de implantação no valor de R\$ 5.000,00 conforme previsto no edital.

A OSC apresentou comprovantes de experiência na proteção social especial no território e na tipologia do serviço objeto em outra região, além de experiência na proteção social básica.

## **PROPOSTA 2: CENTRO COMUNITÁRIO BENEFICENTE CONJUNTO HABITACIONAL CASTRO ALVES E ADJACENTES - CEBECH**

A proposta apresenta o item 1 “Dados do serviço” em dissonância com o edital, mesmo após a solicitação de retificação pela comissão. Traz a descrição do objeto da parceria em conformidade com a tipificação do serviço, estabelecida na Portaria 46/SMADS/2010.

No item da descrição das metas a serem atingidas são apontadas referências ligadas ao quadro de recursos humanos, espaço físico, registro dos atendimentos, oferta de alimentação, gestão dos recursos financeiros, trabalho com o usuário e trabalho com o

território. Foi possível observar que não constam no item metas específicas sobre a reparação, redução ou superação da violência sofrida, objetivos centrais do serviço, objeto da parceria. Os parâmetros para aferição de seu cumprimento são apresentados de acordo com o artigo 116 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, com redação alterada pela IN 01/SMADS/2019.

No detalhamento da proposta, são apresentados os objetivos previstos na Portaria 46/SMADS/2010. Quanto ao horário de funcionamento, o informado na proposta é das 8h às 18h, divergente da tipificação, que prevê a carga horária diária de 08 horas. Refere que, para a implantação do serviço, locará imóvel com recursos da SMADS, citando também as provisões previstas no edital.

Na vinculação da ação, faz menção às orientações e diretrizes nacionais e destaca o caráter público da ação, mas deixa de conectar as referências com a tipologia do objeto do edital. Erroneamente afirma em dois pontos que o serviço objeto deste certame prioriza o atendimento de adultos em situação de rua. Cita como referência o PLAS de 2014/2017, documento que não vigora atualmente.

Na proposta, a metodologia a ser desenvolvida na acolhida e no trabalho social utiliza como estratégia a centralidade da família, evidenciando a importância da convivência familiar. No ponto específico do trabalho socioeducativo, apenas descreve que tratam-se de ações que buscam promover o protagonismo, cidadania, autoproteção, entre outros, não discorrendo claramente sobre como se dará tal ação. Destaca o uso de linguagem adequada para o público alvo e de ferramentas como brinquedos, jogos e atividades artísticas para o desenvolvimento do trabalho psicossocial.

Na forma de monitoramento e avaliação dos resultados a proponente apresenta os objetivos específicos previstos na portaria 46/SMADS/2010, relacionando-os com ações e prazos de forma desarticulada. Deixa de indicar o CREAS ou outras referências estabelecidas nas normativas vigentes da SMADS de monitoramento e avaliação.

Apresenta conhecimento sobre o território, apontando dados populacionais e demonstrando conhecimento sobre os índices de violência contra crianças e adolescentes do território. Indica equivocadamente o processo de supervisão coletiva com o objetivo de aproximação da rede de proteção social básica e especial, além de confundir a articulação da rede intersetorial com o estabelecimento de parcerias pela OSC.

No detalhamento dos recursos humanos, indica erroneamente como competência do agente operacional o exercício de atividades de orientação social e educativa junto aos usuários. Apresenta a proposta de distribuição da equipe na proporção de 1 técnico assistente social para

cada 15 usuários, o que se mostra incompatível com a capacidade de atendimento do serviço e a quantidade de técnicos previstos para a tipologia.

Na descrição da utilização das horas técnicas descreve que serão destinadas para contratação de profissionais especializados, com a finalidade de promover supervisão institucional aos recursos humanos do serviço e a qualificação técnica.

No plano de aplicação dos recursos da parceria, apresenta a descrição de despesa dos custos diretos e indiretos em conformidade com as normativas vigentes. A proponente não indica a tipologia do serviço no devido campo da PRD. A proposta não apresenta a previsão contrapartidas da OSC. Solicitou verba de implantação no valor de R\$ 5.000,00 conforme previsto no edital.

Os indicadores de avaliação conferem com os previstos no artigo nº115 a nº117 da IN 03/SMADS/2018.

Apesar da proposta trazer referências previstas no edital como peculiaridades da tipologia e indicadores em acordo com as normativas vigentes, ficou sinalizada a ausência de experiência da OSC relacionada ao objeto do certame, pois a proposta apresentou equívocos e a falta de clareza sobre o funcionamento da política pública, o que comprometeu significativamente a sua qualidade.

#### **PARECER CONCLUSIVO**

Considerando-se que, para o edital acima descrito recebemos 02 (duas) propostas, conforme listagem a seguir, concluímos pelo seguinte resultado:

Listagem das propostas recebidas e grau de adequação

| <b>PROPOSTAS RECEBIDAS</b> | <b>CNPJ</b>        | <b>NOME DA OSC</b>  | <b>GRAU DE ADEQUAÇÃO</b> |
|----------------------------|--------------------|---|--------------------------|
| 1                          | 43.220.540/0001-93 | Sociedade Amigos de Vila Mara, Jardim Maia e Vilas Adjacentes                           | Satisfatório             |
| 2                          | 04.003.965/0001-99 | CEBECH - Centro Comunitário Beneficente Conjunto Habitacional Castro Alves e Adjacentes | Insatisfatório           |

Considerando que a análise das propostas resultou em uma única com grau SATISFATÓRIO de adequação, fica a mesma considerada apta para celebrar a parceria neste estágio do certame.

São Paulo, 28 de junho de 2021

Gleyciara Lima de Souza – RF 823527-9

Titular (Presidente) da Comissão de Seleção

Maria Izabel Rangel de Souza Oliveira - RF 818316-3

Titular da Comissão de Seleção

Velluma Faria Real Leite – RF 775089-7

Titular da Comissão de Seleção